



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.033, de 02.02.90.

Dispõe sobre concessão de Título de
Cidadania Honorária de Ubá ao Sr. Jo
sé Teixeira Pinto Sobrinho.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Ubá ao Senhor José Teixeira Pinto Sobrinho, pelos relevantes serviços prestados e em virtude de seu devotamento e amor às causas cívicas e sociais de nossa comunidade.

Art. 2º - O Diploma alusivo ao Título, de que trata o artigo anterior, será entregue em Sessão Solene do Legislativo Ubaense em data previamente designada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 02 de fevereiro de 1990.


Francisco De Filippo
Prefeito Municipal